

o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que CEREALISTA BEIJA FLOR LTDA, APRESENTOU PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sendo fixado o prazo de 30 dias para objeções, a contar da data da publicação deste, para os credores já com o crédito reconhecido, credores sem crédito reconhecido e que estão postulando a devida habilitação, bem como aqueles credores que apresentaram impugnação aos créditos declarados, observando o art. 55 da Lei 11.101/2005 (parágrafo único do art. 55 da Lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Urussanga (SC), 17 de abril de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Urussanga / 1ª Vara

Rua: Barão do Rio Branco, 115, centro - CEP 88.840-000, Urussanga-SC - E-mail: urussanga.vara1@tjsc.jus.br

Juiz de Direito: Karen Guollo

Analista Jurídico: Guilherme Augusto de Pelegrini

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005 - COM PRAZO DE 15 DIAS.

Recuperação Judicial nº 078.12.000328-4

Autor: Cerealista Beija Flor Ltda

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de CEREALISTA BEIJA FLOR LTDA, por meio de seu administrador, Agenor Daufenbach Junior, vem, na forma do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, e por ordem da Dra. Karen Guollo, Juiz de Direito, tornar pública a RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL no processo de Recuperação Judicial 078.12.000328-4, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Urussanga — SC. Informa ainda, que estará disponível para prestar esclarecimentos sobre o presente edital aos interessados, em seu escritório profissional, sito a Rua Rui Barbosa, 149 - Salas 405/406 - Centro - Criciúma - SC, CEP 88.801-120, de segunda a sexta, no horário das 9:00 as 12:00 Hrs e das 13:30 as 17:30 Hrs, ou pelo fone 48 3433 8982 / 3433 8525. **RELAÇÃO DE CREDORES. CREDORES TRABALHISTAS:** ALINE HAHN DAVID, CPF: 079.173.519-20, R\$ 736,00; AMARILDO DONIZETE, CPF: 867.655.319-04, R\$ 623,24; ANTÔNIO CARLOS JACINTO, CPF: 506.944.309-78, R\$ 936,39; ANTÔNIO DE MELLO MARTINS, CPF: 550.753.399-72, R\$ 712,28; EDSON DOMINGOS, CPF: 052.209.519-47, R\$ 900,38; EMANOEL JOÃO MANOEL, CPF: 044.566.749-46, R\$ 609,24; GILMAR CESAR DA CRUZ, CPF: 025.207.319-31, R\$ 941,96; MÁRCIO TISNE, CPF: 572.759.129-53, R\$ 759,06; MARCOS VEIGA SEIFER, CPF: 692.362.919-53, R\$ 1.187,45; MAURO SÉRGIO DOS SANTOS, CPF: 027.999.989-50, R\$ 609,24; PAULO CESAR JACINTO, CPF: 621.172.389-04, R\$ 1.205,24; RAFAEL MELLO FORTUNATO, CPF: 076.525.399-27, R\$ 801,32; REGINAL JOÃO MANOEL, CPF: 039.206.509-64; R\$ 858,66 – TOTAL: 10.880,46. **CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – FORNECEDORES:** AGNALDO ALANO CRUZ, CPF: 002.062.209-01, R\$ 120.906,76; AMIR CARLOS NASPOLINI, CPF: 161.979.929-49, R\$ 50.000,00; AUDICONSULT AUDITORES S/S, CNPJ: 02.057.035/0001-92, R\$ 10.792,00; CARLOS CORREIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 02.809.582/0001-87, R\$ 1.792,70; COOP ELET RURAL MORRO DA FUMAÇA, CNPJ: 86.533.346/0001-70, R\$ 39.559,61; DAGOUT ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 09.710.836/0001-35, R\$ 1.635,00; DEIVID MACHADO, CPF: 007.657.109-27, R\$ 36.000,00; EBERVAL LODETTI, CPF: 714.591.899-49, R\$ 201.617,00; ELOI BORTOLIN, CPF: 164.003.480-34, R\$ 5.700,00; ELOI SCHENEIDER, CPF: 020.200.419-87, R\$ 77.820,00; ENEDINO MARTINI, CPF: 020.558.560-49, R\$ 116.468,50; FERNANDA SALVIATO, CNPJ: 04.555.904/0001-34, R\$ 1.237,88; FRANCISCO PAULO PILOTTO, CPF: 026.618.119-82, R\$ 10.000,00; GENOIR DAL TOÉ, CPF: 538.477.179-87, R\$ 40.000,00; IDALINO HIG BONGIOLLO, CPF: 432.384.329-15, R\$ 36.000,00; IRAY ROLAMENTOS COM. E IMP. MARIO SONEGO, CNPJ: 82.557.115/0001-81, R\$ 427,40; ITALO JOÃO NASPOLINI, CPF: 542.384.479-72, R\$ 7.770,00; JAIME SARTOR, CPF: 144.834.759-91, R\$ 11.156,00; JDEL BATISTA, CPF: 432.282.329-72, R\$ 140.380,00; JONES ZACCARON, CPF: 726.851.159-00, R\$ 5.000,00; JOSÉ MARIO DAMIANI, R\$ 116.689,00; JULIO M RESENDES CASCAIS, CPF: 653.943.309-30, R\$ 231.657,63; LOIVA JAQUELINE PRETZEL, CPF: 719.256.940-10, R\$ 196.000,00; MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, CPF: 314.224.970-20, R\$ 32.930,00; MUNDIAL PLASTIC INDUSTRIAL

E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 10.216.407/0001-04, R\$ 3.800,00; NEIR DE BONNA PORTON, CPF: 376.666.499-91, R\$ 38.000,00; NESTOR MEDEIROS, CPF: 341.303.909-10, R\$ 9.000,00; NILSON VIEIRA ROCHA, CPF: 037.743.279-04, R\$ 12.000,00; OSVALDO DARIO DE SOUZA, CPF: 179.942.509-63, R\$ 9.250,00; PEDRO DIMAS TADEU TORETTI, CPF: 246.304.209-59, R\$ 17.400,00; PLAZOM ZOMER IND DE PLASTICOS LTDA, CNPJ: 85.285.963/0001-31, R\$ 34.616,94; RETIFICA DE MOTORES NEREU, CNPJ: 83.646.703/0001-19, R\$ 1.575,00; RONI DA SILVA CHAVES E CIA LTDA, CNPJ: 05.849.430/0006-00, R\$ 1.538,01; RUBERVAL FRANCISCO PILOTTO, CPF: 063.856.059-49, R\$ 1.346.163,24; SERGIO DA SILVA, R\$ 41.721,72; SIMECOL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 78.650.330/0001-10, R\$ 314,24; SOMAR INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 95.758.330/0001-57, R\$ 21.148,95; TANIA MILIOLI, CPF: 581.678.899-04, R\$ 20.000,00; TIMACO – TIJOLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 83.669.614/0001-98, R\$ 737,40; VALMOR COLLE, CPF: 245.799.399-72, R\$ 152.848,00; VILSON FORMENTIN BORATI, CPF: 461.349.809-00, R\$ 32.508,55; ALEXANDRE GONSALVES DE SOUZA, CPF: 019.263.249-35, R\$ 800.000,00; TOTAL: 4.034.161,53. **CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – FINANCEIROS:** BELLUNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – MULTISSETORIAL (FIRENZE), CNPJ: 10.338.491/0001-39, R\$ 21.568,00; CREDISA FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ: 72.538.937/0001-26, R\$ 154.195,02; REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A, CNPJ: 67.915.785/0001-01, R\$ 34.000,00; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, R\$ 31.506,62; RV FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ: 00.466.251/0001-66, R\$ 4.327,38; COMERCIAL RIMA FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ: 04.207.750/0001-90, R\$ 18.569,58; FAROL COBRANÇAS E ASSESSORIA LTDA (FAROL FOMENTO MERCANTIL), CNPJ: 07.423.865/0001-00, R\$ 18.000,00; MZ FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ: 13.314.418/0001-15, R\$ 61.073,36; RETABRASIL FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ: 03.441.927/0001-55, R\$ 141.789,32; SUL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 06.031.879/0001-15, R\$ 48.230,15; TAVARES FOMENTO COMERCIAL LTDA (TAFAC), CNPJ: 81.514.473/0001-09, R\$ 950,00; TAVARES FOMENTO COMERCIAL LTDA (TAFAC), CNPJ: 81.514.473/0001-10, R\$ 975,00; TAVARES FOMENTO COMERCIAL LTDA (TAFAC), CNPJ: 81.514.473/0001-11, R\$ 975,00; TAVARES FOMENTO COMERCIAL LTDA (TAFAC), CNPJ: 81.514.473/0001-12, R\$ 975,00; TAVARES FOMENTO COMERCIAL LTDA (TAFAC), CNPJ: 81.514.473/0001-13, R\$ 975,00; MAY FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ: 03.298340/0001-39, R\$ 20.060,00 – TOTAL: 558.169,43. Por fim, faz saber que, por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s) e demais interessado(s), fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como de que dispõe(m) do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para apresentar ao Administrador Judicial, com endereço à Av. Rui Barbosa, 149, Salas 405/406 – Centro – Criciúma – SC – CEP 88.801-120, e fones (48) 3433-8982 e 3433-8525, habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Urussanga (SC), 02 de abril de 2012.

Urussanga (SC), 17 de abril de 2012.

2ª Vara - Relação

PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE URUSSANGA

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

JUIZ(A) DE DIREITO BRUNA CANELLA BECKER BÚRIGO

ESCRIV(A) JUDICIAL SILVANA FURLANETTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0038/2012

ADV: EDULBERTO BERGMANN (OAB 6.057)

Processo 078.00.000687-1 - Embargos à Execução Fiscal - Estado/Autarquias Estaduais / Execução - Embargante: Cerâmica Mevil Ltda ME - Embargado : Estado de Santa Catarina - Vistos para despacho. Trata-se de pedido de Execução de Sentença de honorários. Intime-se o executado na pessoa de seu representante legal, para pagamento na forma do art. 475-J, do valor apontado à fl. 62/63 no prazo de 15 dias, sob pena de penhora de bens suficientes para garantir a